



RESOLUÇÃO Nº 08/2020

ESTABELECE DESCONTO NA TAXA DE MENSALIDADE DO CLUBE UNIFOR, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DA DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, Marco Antonio de Sousa Leão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 28 do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG e:

Considerando a pandemia do coronavírus e a declaração de calamidade pública;

Considerando que, embora os salários dos funcionários estão sendo integralmente pagos, por força de decisão judicial,

Considerando a competência do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, disposta no art. 32 do Estatuto da FUOM;

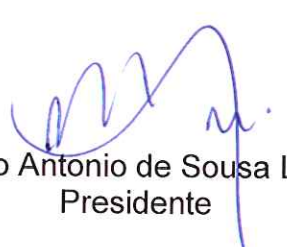
Considerando a deliberação do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, datada de 03/04/2020, que, sensibilizado com a atual situação econômica provocada pela pandemia e por liberalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, excepcionalmente, haverá desconto na taxa de mensalidade do Clube UNIFOR, referente ao mês abril/2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 03 de abril de 2020.


Marco Antonio de Sousa Leão
Presidente